CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVITE N° 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO:

1 – Torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta na Secretaria da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, a Licitação na Modalidade Convite n.° 001/2021 do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.° 8.666/93, atualiza pelas Leis n.° 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e as cláusulas e condições deste Edital.

2 – DO OBJETO
Contratação de empresa de prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Jurídica e Administrativa: **I** – consultoria jurídica referente ao processo legislativo, compreendendo todos os atos relativos à apreciação e deliberação, pela Câmara Municipal, de proposições, especialmente propostas de emenda à lei orgânica, projetos de lei e projetos de resolução, etc; **II** – acompanhamento das sessões legislativas realizadas periodicamente; **III** – consultoria jurídica administrativa referente a recursos humanos, processos administrativos, (elaboração de contratos, elaboração de pareceres em processos administrativos, de licitação, etc.); **IV** – consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e ainda assessoramento aos órgãos e agentes da Câmara Municipal, com pelo menos duas visitas semanais à sua sede; **V** – a consultoria jurídica, através da emissão de pareceres escritos, quando solicitados, também por escrito e, ainda, atender consultas telefônicas e assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal e aos membros da Mesa Diretora; **VI** – Elaboração de defesa da Câmara em juízo e administrativamente e defesa técnica junto ao Tribunal de Contas, pelo período de 12 meses, Março de 2021 a Março de 2022.

3 – DA ABERTURA
Este Convite foi aberto às 08h00, do dia 05 Fevereiro de 2021.

4 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas até as 09h00, do dia 22 de Fevereiro de 2021, data do encerramento do presente Convite.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários estão discriminados nas fls. 07 do Processo – CONVITE n.° 001/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da Licitação todos os interessados que cumpram os requisitos elencados neste Edital, de conformidade com o Artigo 22 § 3°, bem como dispensada a documentação no todo, com fulcro no artigo 32 § 1°, da Lei de Licitações e Contratos.

6.2 – A Empresa vencedora do Certame deverá no entanto, apresentar antes de sua contratação, atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública o qual comprove ao menos 03 anos de experiência na prestação dos serviços relacionados no Edital.

6.3 – Caso a empresa vencedora não apresentar o documento disposto no item anterior (6.2), será desclassificada, devendo ser convocada a empresa que apresentou o segundo menor valor e assim sucessivamente.

7 – DAS PENALIDADES
Ao CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Artigo 87, da Lei Federal n.° 8.666/93, e demais atualizações.

8 – DOS RECURSOS
Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberá recurso administrativo, nos termos do artigo 109, Inciso I, § 6° da Lei de Licitações e Contratos.

9 – DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será declarada vencedora a proposta que oferecer menor preço, levando ainda em consideração o prazo e condições de pagamento.

9.1 – A empresa vencedora somente será contratada mediante comprovação do disposto no item 6.2 do presente Edital.

10 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
O presente Convite encerrar-se-á as 09h00, do dia 22 de Fevereiro de 2021 e a abertura dos envelopes será efetuada no dia 23 de Fevereiro de 2021, a partir das 9:00 pela Comissão designada para tal mister, na Sala da Secretaria Administrativa, no prédio da Câmara Municipal de Rubinéia -

SP, localizada na Av. Avenida Guimarães Rosa nº 235, Centro, onde será lavrada a Ata.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.A – A Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93 atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9.854/99;

11.B – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência/concordata ou apresentarem propostas com preços unitários simbólicos/irrisórios;

11.C – O julgamento será realizado tomando como critério o menor preço, bem como as condições de pagamento;

11.D – No caso de empate, proceder-se-á, sorteio em sessão Pública para desempate;

11.E – As cláusulas de prazos bem como reajustes de preços deverão fazer parte das propostas apresentadas;

11.F – A adjudicação será feira pela Comissão Permanente de Licitação conforme estabelecido na Portaria nº 22/2021, de 18 de janeiro de 2021.

11.G – A Comissão Permanente de Licitação, dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito em tempo hábil, antes da data fixada para a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado na Recepção da Câmara Municipal de Rubinéia.

Câmara Municipal de Rubinéia, 05 de Fevereiro de 2021.

Edilson da Silva
Presidente da Câmara